

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Redefine nomenclatura e acrescenta incisos ao art. 40 e acrescenta alínea ao art. 41 da Lei Complementar nº 011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam renumerados e acrescentados incisos ao artigos 40 da Lei Complementar nº 011, de 21 de novembro de 2013, Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Cláudia, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 40 (...)

I - Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários;

II - Observar os aspectos ambientais de todos os projetos de infraestruturas em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;

III - Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;

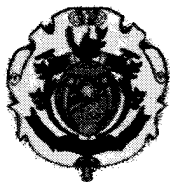
IV - Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos referentes ao sistema viário municipal, urbano e rural;

V - Realizar a manutenção das estradas vicinais pertencentes ao Município;

VI - Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;

VII - Executar diretamente ou pela contratação de serviços de terceiros, sob sua supervisão, a implantação de rede de galerias e canais abertos de escoamento de águas pluviais;

VIII - Executar diretamente ou pela contratação de serviços de terceiros, sob sua supervisão, a recuperação, manutenção e conservação da rede



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

de galerias e canais abertos de águas pluviais existente no Município, bocas de lobo, poços de visita e inspeção;

IX - Executar diretamente ou pela contratação de serviços de terceiros, sob sua supervisão, obras de pavimentação, além de recuperação, manutenção e conservação de vias pavimentadas existentes no Município;

X - Prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos prédios municipais, bem como, promover de forma ambientalmente correta a coleta seletiva de resíduos;

XI - Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

XII - Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

XIII - Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal;

XIV - Outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica acrescentada alínea g) ao art. 41, da Lei Complementar nº 011, de 21 de novembro de 2013, Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Cláudia, que passa a vigor com a seguinte redação:

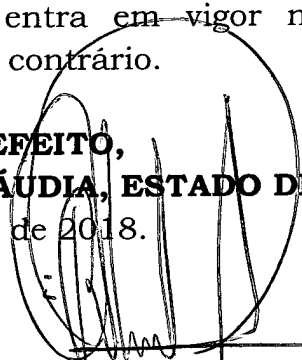
Art. 41 (...)

g) Departamento de Implantação, recuperação, manutenção e conservação de rede de galerias e canais abertos de escoamento de águas pluviais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 14 de dezembro de 2018.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal